



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000229.2020	Recurso 00000	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade 01 Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários
 Dotação 15.452.0006.2.006.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 04165 JAIR NAVAS ARGENTAO 04060033944
 Endereço RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO 279 CENTRO
 CNPJ/CPF 28.792.245/0001-18 Fone 998596318 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 1	Solicitação	Contrato	Emissão 17.01.20	Vencimento 16.02.20
-------------------------------	-------------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 200.000,00	Saldo Anterior 69.438,00	Valor do Empenho 17.000,00	Saldo Atual 52.438,00
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLIGAMENTO, RETIRADA, EMBALAGEM E GUARDA DOS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 1/2020, CONTRATO 2/2020.	17.000,00	17.000,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	00038875-1	VALOR LIQUIDO	17.000,00
--------------	-----	-----	------------	----------------------	-----------

Declaramos que os <input checked="" type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: _____ nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ____/____/____ Ordenador de Despesas: _____  	Encarregado do Serviço _____ CONTADOR(A) Juliana Lourenço de Oliveira Contadora CRC PR - 05440710-8
--	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dezessete mil reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data: ____/____/____



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Secretaria: MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Divisão: ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fl. 001/20

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação de empresa para desligamento, retirada, embalagem e guarda dos materiais utilizados na decoração natalina, por se enquadrar no valor de dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018.

DATA: 07/01 2020.

Rubens Gabarrão
Secretário Municipal de Urbanismo



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 01/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desligamento, retirada, embalagem e guarda dos materiais de Iluminação Natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 10 de janeiro de 2020.

RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414